

LEI Nº 852/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA AS LEIS QUE INDICA PARA
REDENOMINAR ESCOLAS DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições
legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 704/2019, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 711/2018, para redenominar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a “Escola de Ensino Fundamental Professor Odezir Saldanha”, que passará a ser chamada “Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral – EEFTI Professor Odezir Saldanha”.

Art. 2º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 714/2019, para redenominar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a “Creche Pedro Luiz de Sousa”, que passará a ser chamada “Creche em Tempo Integral – CTI Pedro Luiz de Sousa”.

Art. 3º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 703/2019, para redenominar na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação o “Centro de Educação Infantil – CEI Magnólia Maria Barbosa de Carvalho”, que passará a ser chamado “Centro de Educação Infantil em Tempo Integral – CEITI Magnólia Maria Barbosa de Carvalho”.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, em 19/05/23.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal